



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2255, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 06/08/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção Social à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio *Subvenção Social* à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em parcela única.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2184	155	Subvenções Sociais
3.3.50.43.00	Ficha - 988	

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da *Subvenção Social* se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de Agosto de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.